



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

LEI Nº 073, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências,

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, neste exercício de 2002.

Art. 2º - A Administração Municipal está Obrigada a fornecer, cópias dos Convênios à Câmara Municipal de Vereadores, até 30 (trinta) dias após sua assinatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2002.


Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal